

Bruxelas, 2 de outubro de 2018
(OR. en)

12710/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0302(NLE)**

**ACP 85
WTO 249
RELEX 810
COAFR 236**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Grupo ACP
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	COM(2018) 573 final + ANEXO
Assunto:	Projeto de DECISÃO DO CONSELHO que define a posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité APE criado pelo Acordo de Parceria Económica Intercalar entre a Costa do Marfim, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, no que diz respeito à adesão da República da Croácia à União Europeia - Adoção

1. Em 24 de agosto de 2018, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de decisão do Conselho que define a posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité APE criado pelo Acordo de Parceria Económica Intercalar entre a Costa do Marfim, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, no que diz respeito à adesão da República da Croácia à União Europeia.
2. O Grupo ACP debateu a proposta de decisão do Conselho acima mencionada e chegou a acordo sobre o texto do projeto de decisão do Conselho em 25 de setembro de 2018.

3. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que adote, como ponto "A", o texto constante do documento 12544/18, na versão ultimada pelos juristas-linguistas, que servirá de base às negociações no Comité APE criado pelo Acordo de Parceria Económica Intercalar entre a Costa do Marfim, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros, por outro.
-